



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

PORTARIA SEAP/GVP/SECOR Nº 16, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA DO TRABALHO-VICE-PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência dos Tribunais para organização de secretarias e serviços auxiliares e dos juízos a eles vinculados, prevista no art. 96, I, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Execução e Precatórios, por intermédio da Seção de Acompanhamento das Reuniões de Execução, vinculada à Coordenadoria de Reunião de Execuções e Convênios, sob a Coordenação da(o) Juíza/Juiz-Gestor(a) Regional da Execução, presta apoio às CALEX, na forma do disposto no art. 6º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Gestão Judiciária, por intermédio da Divisão de Apoio à Liquidação, presta apoio às atividades de cálculos das CALEX, na forma do disposto no art. 7º da Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118/2023;

CONSIDERANDO que, não obstante o apoio prestado às Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX pelas áreas administrativas do Tribunal acima especificadas, ainda se faz necessária uma gestão centralizada, por meio de um Gestor Regional, com atribuições de supervisão, uniformização, orientações e recomendações sobre as atividades desenvolvidas pelas CALEX,

RESOLVEM:

Art. 1º Acrescentar o art. 2º-A na Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118, de 18 de setembro de 2023, nos seguintes termos:

Art. 2º-A. Será designado, pelo Presidente do Tribunal, um Juiz do Trabalho para atuar como Gestor Regional das Centrais de Apoio à Liquidação e Execução - CALEX, com atribuições de supervisão, uniformização, orientações e recomendações sobre as atividades por elas desenvolvidas.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Republicue-se a Portaria SEAP/GVP/SECOR nº 118, de 18 de setembro de 2023, consolidando as modificações.

Publique-se.

AMARILDO CARLOS DE LIMA

Desembargador do Trabalho-Presidente

QUEZIA DE ARAUJO DUARTE NIEVES GONZALEZ

Desembargadora do Trabalho-Vice-Presidente

NARBAL ANTÔNIO DE MENDONÇA FILETI

Desembargador do Trabalho-Corregedor

